

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.731, de 05 de novembro de 2015.

“Autoriza Legitimação de posse de imóvel urbano em nome de JULIA SEVERIANO CAETANO e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

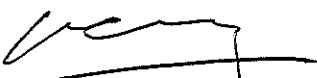
Art. 1º. Fica o Município de Mantena autorizado a legitimar em nome de **JÚLIA SEVERIANO CAETANO** a posse do imóvel urbano situado à Rua Antônio Raimundo, nº. 128, Vila Nova, Mantena - MG, constituído de lote, medindo área total de 791,37 m² (setecentos e noventa e um metros e trinta e sete centímetros quadrados) com as seguintes medidas: 24,50m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados) de frente com a Rua Antônio Raimundo; 20,60m + 6,00 m (vinte metros e sessenta centímetros mais seis metros quadrados) de fundos com Márcia Valéria G. Ruberto; Maria Gomes Ruberto e Ilda Rosa Gualhano e Filhosa; confrontando-se pela lateral direita em 30,35m (trinta metros e trinta e cinco centímetros quadrados) com Samuel Rodrigues de Oliveira; pela lateral esquerda em 33,00m (trinta e três metros quadrados) com Geraldo Pereira Amorim.

Parágrafo Único. A presente transferência é feita de forma remunerada, baseada em avaliação já realizada, nos termos do Código Tributário Municipal e por ser legitimação, nos termos dos artigos 112, incisos I e II, e 113, § 2º e art. 13, §§ 2º e 3º das Disposições Finais e Transitórias, ambos da Lei Orgânica do Município de Mantena, cabendo-se ao Município recolher as taxas pertinentes ao cofre público, em agências bancárias através de guia expedida pelo setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura.

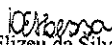
Art. 2º. É autorizado ao Chefe do Poder Executivo a praticar todos os demais atos necessários ao cumprimento da presente Lei, inclusive assinar a competente Escritura Pública de transferência de domínio das propriedades.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2015.


Wanderson Elizeu Coelho
Prefeito Municipal


José Maria Coelho Sena
Secretário Municipal de Administração
interino

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 06/11/2015.

Deusely Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração
Matricula 120.704/915

Registro fls. 53 do Livro Mecanizado nº. 01.